



Artigo

Previdência Social e o pagamento do salário-família em 2002

Rafael Liberal Ferreira de Santana
Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários

O pagamento do salário-família por parte da Previdência Social é pouco analisado seja do ponto de vista financeiro como de seu impacto social. O valor da cota por criança, apesar de aparentemente pequeno, resulta em considerável despesa agregada e proporciona relevantes impactos no orçamento das famílias.

O objetivo deste artigo é analisar os dados realizados sobre o salário-família de acordo com a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, estimar a quantidade e despesa potencial com o pagamento de cotas do benefício aos segurados da Previdência Social, além de sublinhar alguns impactos sociais.

1. Breve Descrição

O salário-família é devido pela Previdência Social ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, que tenha salário-de-contribuição igual ou inferior a R\$ 560,81 (valor de referência atual) ou na condição de aposentado por idade, invalidez ou, ainda, em gozo de auxílio-doença. O pagamento é feito na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido, sendo atualmente o valor da cota do benefício por filho/equiparado de R\$ 13,48. O recebimento do benefício está condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, para crianças até 6 anos de idade, e de comprovação de freqüência escolar a partir dos 7 anos (até 14 anos).

As cotas de salário-família são pagas aos empregados diretamente pela empresa, que desconta o valor pago quando do recolhimento das contribuições previdenciárias. Apenas em casos especiais o pagamento é feito pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como ao segurado empregado que esteja recebendo auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e ao trabalhador rural aposentado por idade.

2. Os Dados Realizados de acordo com a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP

De acordo com a GFIP, as empresas declararam um gasto de R\$ 826,9 milhões com o pagamento de salário-família em 2002. Somando-se a este montante o gasto de R\$ 16,1 milhões executado pelo próprio INSS (para os segurados que recebem auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e ao trabalhador rural aposentado por idade), chega-se a um gasto total de R\$ 843,0 milhões em 2002 com o pagamento do salário-família.

A GFIP não permite individualizar a despesa declarada em termos de quantidade de segurados e menos ainda em relação à quantidade de crianças beneficiadas por segurado (cotas). Ademais, a informação de gasto pode estar sujeita a incorreções de preenchimento e, certamente, subestimada



em função da demora no envio da GFIP por parte das empresas para os últimos meses de 2002¹.

Mas tomando como base uma razão de dependência de crianças de 0 a 14 anos² e aplicando à quantidade de segurados declarados na GFIP que contribuem na 1ª faixa de contribuição – remuneração máxima que gera condição de elegibilidade ao salário-família –, chega-se a um contingente de 5,1 milhões de crianças beneficiadas (tabela 1).

Estima-se que o pagamento do salário-família tenha beneficiado 5,1 milhões de crianças em 2002.

TABELA 1
Impactos do Pagamento do Salário-Família: Quant. de Crianças de 0 a 14 anos Beneficiadas e Var. da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1ª Faixa de Contribuição à Previdência) - GFIP 2002 (Média no Ano).

UF	Quantidade Média de Vínculos	Renda Média (R\$) (a)	Quantidade de Crianças 0 a 14 anos*	Gasto com Salário-Família (R\$)	Renda Média incluindo Salário-Família (R\$) (b)	Ganho % (b/a)
BRASIL	11.594.030	288,94	5.074.050	826.941.286	294,88	2,06%
NORTE	499.518	280,42	218.611	42.551.149	287,52	2,53%
AC	20.787	271,77	9.097	1.747.583	278,78	2,58%
AM	95.482	290,44	41.787	8.199.849	297,60	2,46%
AP	17.365	286,57	7.600	2.178.303	297,02	3,65%
PA	221.109	278,94	96.767	19.837.205	286,41	2,68%
RO	72.740	279,91	31.834	5.848.847	286,61	2,39%
RR	12.911	273,41	5.650	803.731	278,60	1,90%
TO	59.125	273,21	25.876	3.935.633	278,76	2,03%
NORDESTE	2.276.180	261,68	996.155	204.600.445	269,18	2,86%
AL	132.927	254,03	58.175	13.212.588	262,31	3,26%
BA	627.286	267,01	274.527	54.561.525	274,26	2,71%
CE	421.264	251,23	184.363	41.130.729	259,37	3,24%
MA	133.008	264,15	58.210	9.859.531	270,33	2,34%
PB	166.960	260,59	73.069	13.903.879	267,53	2,66%
PE	390.530	273,19	170.913	34.870.286	280,63	2,72%
PI	102.370	245,94	44.802	9.075.257	253,32	3,00%
RN	186.359	257,92	81.559	16.682.731	265,38	2,89%
SE	115.476	259,57	50.537	11.303.920	267,72	3,14%
SUDESTE	5.521.004	297,67	2.416.230	355.032.457	303,03	1,80%
ES	281.195	278,50	123.063	20.114.908	284,46	2,14%
MG	1.592.130	270,10	696.785	118.749.414	276,32	2,30%
RJ	1.066.164	294,69	466.600	68.472.813	300,05	1,82%
SP	2.581.514	317,99	1.129.782	147.695.323	322,75	1,50%
SUL	2.281.495	298,65	998.481	157.653.149	304,40	1,93%
PR	851.756	293,17	372.765	62.475.543	299,28	2,08%
RS	855.380	301,91	374.351	55.637.120	307,33	1,80%
SC	574.359	301,90	251.364	39.540.486	307,64	1,90%
CENTRO-OESTE	914.155	287,66	400.074	58.869.064	293,03	1,87%
DF	182.019	308,24	79.659	12.709.731	314,06	1,89%
GO	378.923	277,37	165.833	24.825.949	282,83	1,97%
MS	168.295	288,36	73.653	11.128.512	293,87	1,91%
MT	184.918	287,86	80.928	10.204.873	292,45	1,60%
NÃO CLASSIFICADO	101.679	260,28	44.499	8.235.022	267,03	2,59%

Fonte: GFIP/MPS (vínculos; renda média; gasto); PNAD 2001/IBGE (quantidade de crianças)

Extração dos Dados GFIP: SEM/MPG

Elaboração: SPS/MPG

* Estimativa

Obs.: A PNAD não abrange a área rural da Região Norte

¹ O valor declarado referente ao pagamento de salário-família nos meses de nov/02 e dez/02 sofre um sensível decréscimo de cerca de R\$ 5 milhões em relação ao período jul-out/02, explicado pelo atraso no envio das guias por parte das empresas ou pelo não processamento por parte da DATAPREV, fato este que será gradualmente corrigido ao longo dos meses subsequentes.

² Metodologia detalhada na próxima seção.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Ricardo Berzoini • Secretário Executivo: Álvaro Solon de França • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: André Luiz de Arruda, Luciano Fávaro Bissi, Luís Henrique da Silva de Paiva • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/ MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br

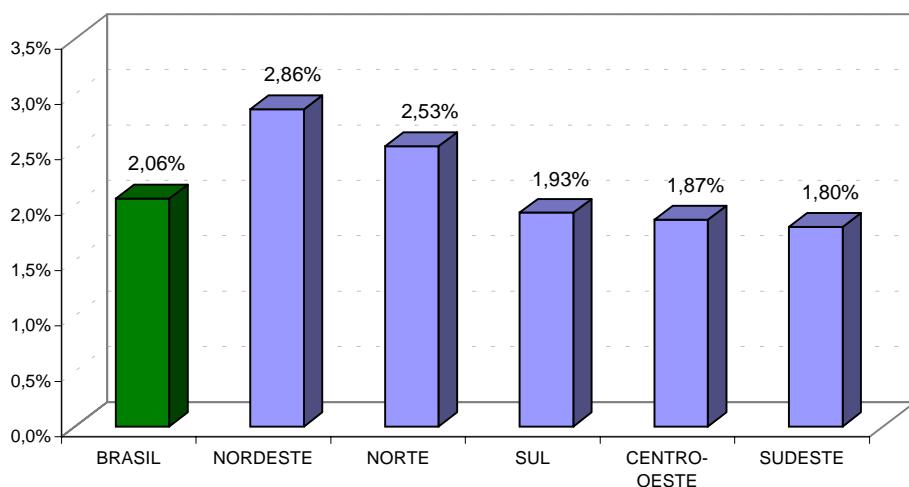


2.1. Impactos no Rendimento dos Trabalhadores

Convém destacar o impacto positivo do pagamento do salário-família na renda média dos empregados. De acordo com a tabela 1, a renda média nacional dos empregados declarados na GFIP em 2002 com remuneração até o limite da 1ª faixa de contribuição previdenciária foi de R\$ 288,94. Adicionando o valor proveniente do pagamento do salário-família, esta renda média sobe para R\$ 294,88, ou seja, um crescimento de 2,06%. Interessante observar que este impacto positivo do salário-família na renda média dos empregados é maior nas Regiões Nordeste (2,86%) e Norte (2,53%) (gráfico 1). Em alguns estados o incremento passa de 3%, como é o caso do Amapá (3,65%) e dos estados nordestinos de Alagoas (3,26%), Ceará (3,24%), Sergipe (3,14%) e Piauí (3,00%) (gráfico 2).

O pagamento do salário-família representa um crescimento de 2,06% na renda média dos segurados, podendo atingir mais de 3,6% em alguns estados.

GRÁFICO 1
Variação da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1ª Faixa de Contribuição à Previdência) em Função do Pagamento do Salário-Família, segundo regiões - 2002

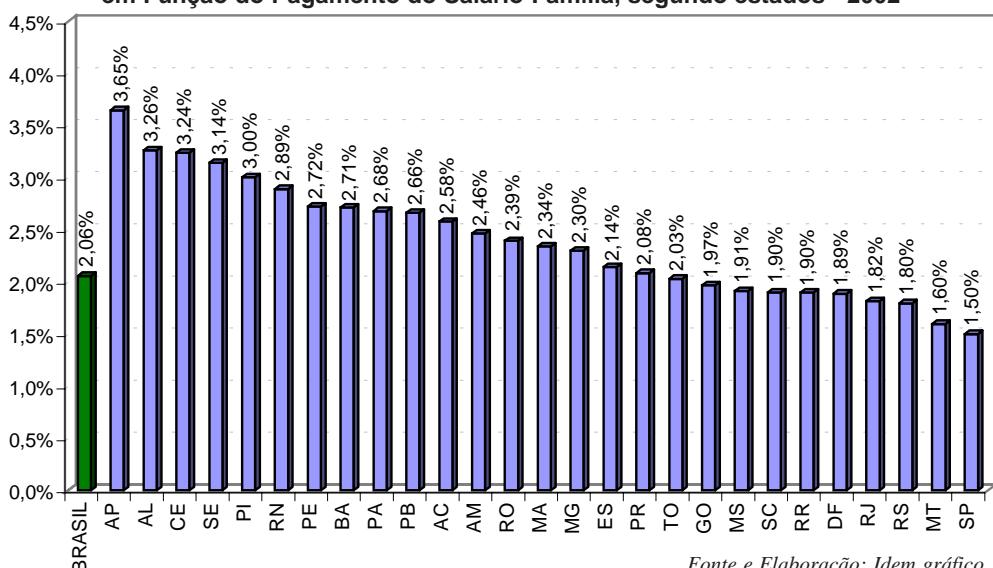


Fonte: GFIP/MPS; PNAD 2001/IBGE
 Extração dos Dados GFIP: SE/MPS

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: A PNAD não abrange a área rural da Região Norte

GRÁFICO 2
Variação da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1ª Faixa de Contribuição à Previdência) em Função do Pagamento do Salário-Família, segundo estados - 2002



Fonte e Elaboração: Idem gráfico 1

Informe de Previdência Social ▪ 3



Sob uma ótica individualizada, fica mais claro perceber o impacto positivo de um programa como o salário-família sobre um público de renda mais baixa. Levando-se em consideração o segurado que recebe remuneração, por exemplo, igual a 1 salário mínimo (atualmente em R\$ 240,00), sua contribuição previdenciária será de R\$ 18,36 (7,65% de R\$ 240,00). Se ele possui um filho, a cota de salário-família (R\$ 13,48) a que tem direito é um pouco abaixo de sua contribuição. No entanto, se o segurado tem dois filhos, já estará recebendo mais do que contribui à Previdência, isto é, receberá R\$ 26,96 contra os R\$ 18,36 que contribui. A tabela 2 a seguir compara o valor das contribuições de segurados que recebem 1 e 2 salários mínimos, e R\$ 560,81 (limite da 1ª faixa de contribuição) com o valor proveniente do pagamento do salário-família no caso de 1, 2 e 3 filhos.

TABELA 2

Relação entre Contribuição e Recebimento de Recursos provenientes do Salário-Família - 2003 (R\$)

Renda do Segurado	Contribuição	1 filho(a)	Dif. Contrib / Cota	2 filhos(as)	Dif. Contrib / Cota	3 filhos(as)	Dif. Contrib / Cota
1 SM (R\$ 240,00)	18,36	13,48	4,88	26,96	-8,60	40,44	-22,08
2 SM (R\$ 480,00)	36,72	13,48	23,24	26,96	9,76	40,44	-3,72
R\$ 560,81	42,90	13,48	29,42	26,96	15,94	40,44	2,46

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Do potencial de até 6,6 milhões de crianças com idade entre 0 e 14 anos que podem gerar direito ao salário-família, a Previdência Social cobre 5,1 milhões, ou seja, uma cobertura de 77% do total (ano de 2002).

Vale ressaltar que o salário-família é pago independentemente da quantidade de filhos e tanto o pai quanto a mãe, na condição de segurados, podem receber o benefício. Assim, tomando outro exemplo, se um casal de empregados em que ambos contribuem à Previdência possui 3 filhos, a cota de salário-família será de R\$ 80,88 (R\$ 40,44 por segurado).

3. Potencial de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2001

Se na seção anterior foram apresentados os dados realizados, nesta seção será feito um exercício que busca mensurar a quantidade potencial de crianças e o respectivo gasto proveniente do pagamento de salário-família aos segurados.

A razão de dependência da população de 0 a 6 anos e de 7 a 14 anos sobre a população de 15 a 64 anos, de acordo com a PNAD 2001, foi tomada como proxy para se verificar a quantidade de crianças que podem ser contempladas com o benefício. Supondo que a razão de dependência das crianças de 0 a 14 anos é a mesma para os contribuintes empregados com carteira assinada, **estima-se que a Previdência Social pode beneficiar até 6,6 milhões de crianças**, sendo 3 milhões com idade entre 0 e 6 anos e 3,6 milhões em idade escolar (7 a 14 anos) (tabela 3).

Os dados disponíveis através da GFIP sobre aquilo que de fato foi realizado (seção 2) ratificam este exercício feito com os dados da PNAD, mais especificamente em relação à dimensão da despesa, e **indicam uma considerável cobertura de 77% da Previdência em relação ao público potencial de até 6,6 milhões de crianças**.

TABELA 3
Estimativa da Quantidade e Despesa com Cotas de Salários-Família* - PNAD 2001

	2001
População Total	169.369.557
0 a 6 anos (A)	22.070.946
7 a 14 anos (B)	26.276.223
15 a 64 anos (C)	110.471.631
65 anos ou mais	10.539.838
Ignorado	10.919
Razão de Dependência 0 a 6 anos (D = A/C)	0,200
Razão de Dependência 7 a 14 anos (E = B/C)	0,238
Contribuintes (empregados com carteira) com Remuneração Menor ou Igual a R\$ 560,81 (F)	15.066.353
Cotas de Salário-Família - Crianças 0 a 6 anos (F x D)	3.010.082
Cotas de Salário-Família - Crianças 7 a 14 anos (F x E)	3.583.606
Total (Potencial) de Cotas de Salário-Família - Crianças 0 a 14 anos	6.593.688
Estimativa de Despesa Mensal (Cota de R\$ 13,48)	R\$ 88.882.919,98
Estimativa de Despesa Anual (Cota de R\$ 13,48)	R\$ 1.066.595.039,76

Fonte: PNAD 2001/IBGE

Elaboração: SPS/MPS

* Parâmetros da PNAD 2001 aplicados às condições de elegibilidade de 2003, a saber: segurados com rendimento até R\$ 560,81, crianças até 14 anos e valor da cota por criança de R\$ 13,48.

Pelo lado da despesa, considerando o valor atual de R\$ 13,48 por criança, estima-se um impacto potencial mensal de R\$ 88,9 milhões e de R\$ 1,1 bilhão em um período de 12 meses com o pagamento do salário-família.

4. Comparação com Outros Programas Governamentais

Comparando com alguns outros programas governamentais que exigem uma contra-partida comportamental do beneficiário (comprovação de freqüência escolar, vacinação etc.), como é o caso da bolsa-escola, da bolsa-alimentação e do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI, os recursos destinados ao salário-família representaram em 2002 cerca de 55% do montante executado com o bolsa-escola e foram mais que 5 vezes superiores aos recursos direcionados para o bolsa-alimentação. Para 2003, considerando a estimativa descrita na seção 3 para o gasto com salário-família, a previsão é que a despesa com o benefício previdenciário represente 58% da dotação orçamentária do bolsa-escola e seja mais que 2 vezes superior ao PETI e quase 3 vezes superior ao bolsa-alimentação (tabela 4).

TABELA 4
Comparação entre os Recursos Realizados (2002) e Previstos (2003) para o Pagamento de Salário-Família e para os Programas Bolsa-Escola, Bolsa Alimentação e PETI

PROGRAMA	Realizado 2002	Relação	Previsão 2003	Relação
Salário-Família (MPAS)	843,0	1,00	1.066,6	1,00
Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (MPAS)	532,7	1,58	509,5	2,09
Bolsa-Escola (MEC)	1.537,1	0,55	1.837,0	0,58
Bolsa-Alimentação (MS)	152,0	5,55	360,0	2,96

Fonte: GFIP/MPS; Execução Orçamentária 2002; LOA 2003

Extração dos Dados GFIP: SE/MPS

Elaboração: SPS/MPS

* Em 2003, o então Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS foi desmembrado e foi criado o Ministério da Assistência Social - MAS



5. A Ausência de Contabilização dos Recursos do Salário-Família no Orçamento do Governo

Conforme descrito na seção 1, o pagamento do salário-família é realizado pelas próprias empresas, e não por meio do INSS, exceto nos casos em que o beneficiário encontra-se em gozo de auxílio-doença ou é aposentado (por invalidez ou idade, esta última também na área rural). A empresa efetua a despesa e desconta o mesmo montante em sua contribuição previdenciária. Esse mecanismo, baseado em dedução de contribuição, assemelha-se aos incentivos fiscais concedidos a vários segmentos e setores da sociedade.

No caso do salário-família, trata-se de uma política social distinta da tradicional, uma vez que não guarda relação material direta entre a burocracia estatal e o beneficiário. Se por um lado este mecanismo pode representar agilidade ao segurado para receber o benefício (uma vez que é pago juntamente com o contracheque), por outro lado invisibiliza no orçamento público um montante considerável referente a um programa focalizado nos segurados de mais baixa renda.

Caso houvesse o devido registro do gasto, da quantidade de segurados e de crianças por segurado que recebem o salário-família (segundo variáveis como sexo, faixa de renda, idade etc.), seria possível traçar um inédito perfil dos beneficiários, além de propiciar o aperfeiçoamento da avaliação e divulgação da política.

6. Considerações Finais

A Previdência Social, com o pagamento do salário-família no valor total de R\$ 843,0 milhões, beneficiou em 2002 cerca de 5,1 milhões de crianças em idade de 0 a 14 anos, filhos(as) de segurados de baixa renda. Estima-se um potencial de 6,6 milhões de crianças que podem gerar direito ao benefício, o que indica uma cobertura considerável de 77% do público-alvo por parte da Previdência Social.

O pagamento do salário-família significa um incremento de 2% na renda média dos segurados beneficiados em todo o País, podendo chegar a mais de 3,5% em alguns estados.

A comparação com os recursos destinados a outros programas como a bolsa-escola, bolsa-alimentação e programa de erradicação do trabalho infantil garantem ao salário-família lugar de destaque entre os principais programas governamentais, apesar de sua pouca divulgação.

Por se tratar de um benefício concedido por meio de dedução de contribuição das empresas, o gasto com salário-família não é registrado no orçamento público (salvo aquele destinado às exceções descritas anteriormente). As informações disponíveis são aquelas declaradas na GFIP. Tendo em vista estas circunstâncias, é desejável o aperfeiçoamento das estatísticas para possibilitar uma avaliação mais acurada do programa.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Ago/2003)

No mês (Ago/2003)	R\$ 2,17 bilhões
Acumulado em 2003	R\$ 14,18 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 22,63 bilhões

A Previdência Social apresentou em agosto de 2003 uma necessidade de financiamento de R\$ 2,17 bilhões, resultado de uma arrecadação de R\$ 6,53 bilhões frente a uma despesa de R\$ 8,70 bilhões. Em relação a julho de 2003, o aumento de 1,8% na Arrecadação Líquida e a diminuição de 1,4% nas Despesas com Benefícios Previdenciários levaram a uma redução de 10,0% na necessidade de financiamento (-R\$ 240,6 milhões).

Determinou o resultado apresentado na Arrecadação Líquida o crescimento de 1,1% (R\$ 51,2 milhões) na arrecadação de Empresas em Geral. Esta rubrica tem apresentado crescimento nos dois últimos meses, consequência de uma pequena melhora no mercado de trabalho formal, conforme apurado pelos Indicadores Industriais da CNI e pela Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – IBGE. Dessa forma, como o setor de Indústria de Transformação responde por quase 24% da arrecadação de Empresas em Geral, o crescimento dos salários na indústria está contribuindo para a melhora da arrecadação previdenciária.

No acumulado em 2003, a necessidade de financiamento chegou a R\$ 14,2 bilhões, 25,1% superior à verificada no mesmo período de 2002 (R\$ 11,3 bilhões). O crescimento da necessidade de financiamento acumulada é explicado fundamentalmente pelo fraco comportamento do merca-

TABELA 1
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (ago/02, jul/03 e ago/03) - Em R\$ milhões de ago/03 (INPC)

	ago/02 (A)	jul/03 (B)	ago/03 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a ago/02	Acum. Jan. a ago/03	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	6.823,5	6.418,7	6.534,5	1,8	(4,2)	52.109,8	49.083,1	(5,8)
1.1. Receitas Correntes	6.875,2	6.509,4	6.610,1	1,5	(3,9)	52.159,5	49.720,3	(4,7)
Pessoa Física (1)	413,8	292,4	276,1	(5,6)	(33,3)	3.095,1	2.609,9	(15,7)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	176,1	228,8	240,9	5,3	36,8	1.298,0	1.499,1	15,5
SIMPLES - Repasse STN (3)	282,1	276,6	291,5	5,4	3,3	2.081,9	2.117,9	1,7
Empresas em Geral	4.744,1	4.491,7	4.542,9	1,1	(4,2)	36.431,1	34.025,9	(6,6)
Entidades Filantrópicas (4)	74,0	72,4	74,8	3,4	1,1	548,4	530,9	(3,2)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	299,5	268,1	283,8	5,8	(5,3)	2.291,3	2.079,5	(9,2)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	267,7	275,3	276,5	0,4	3,3	2.019,8	2.179,2	7,9
Clubes de Futebol	2,2	2,0	1,8	(9,2)	(18,9)	14,5	14,4	(1,1)
Comercialização da Produção Rural (7)	145,8	122,2	134,3	9,9	(7,8)	887,6	1.070,7	20,6
Retenção (11%)	393,2	394,3	405,0	2,7	3,0	2.951,0	3.024,1	2,5
Reclamatória Trabalhista	74,5	65,5	58,1	(11,3)	(22,0)	525,9	490,2	(6,8)
Outras Receitas	2,3	20,1	24,4	21,8	973,8	14,8	78,6	430,5
1.2. Recuperação de Créditos	450,1	391,6	398,2	1,7	(11,5)	4.067,0	3.391,5	(16,6)
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,2	0,6	0,6	(0,3)	(52,5)	11,0	6,8	(37,9)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	65,8	-	(100,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	31,6	88,1	28,2	(68,0)	(10,7)	357,3	261,2	(26,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	37,1	22,0	21,0	(4,5)	(43,3)	306,1	224,6	(26,6)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	33,2	9,3	10,2	9,5	(69,4)	494,1	183,8	(62,8)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	50,5	13,6	38,5	183,4	(23,9)	506,4	523,8	3,4
Débitos (14)	27,0	31,1	116,1	273,3	329,6	419,4	421,2	0,4
Parcelamentos Convencionais (15)	201,2	127,0	113,1	(10,9)	(43,8)	1.235,9	1.131,5	(8,4)
Amortização de Débitos - Retenção FPM/FPE (16)	68,4	100,0	70,6	(29,4)	3,3	670,8	638,6	(4,8)
1.3. Restituições de Contribuições (17)	(23,3)	(18,9)	(12,7)	(32,6)	(45,4)	(179,7)	(144,6)	(19,5)
1.4. Transferências a Terceiros	(478,5)	(463,5)	(461,1)	(0,5)	(3,6)	(3.936,9)	(3.884,2)	(1,3)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	8.364,4	8.828,9	8.704,1	(1,4)	4,1	63.444,3	63.263,9	(0,3)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(1.540,9)	(2.410,2)	(2.169,5)	(10,0)	40,8	(11.334,5)	(14.180,9)	25,1

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas, das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtoras Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.

(17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação



do de trabalho formal, que se refletiu em uma queda de 6,6% das receitas de Empresas em Geral no período comparado a 2002.

Em agosto/2003 ocorreu queda de 1,4% nas Despesas com Benefícios Previdenciários em relação ao mês de julho/2003. No acumulado do ano, a queda foi de 0,3% em relação ao mesmo período de 2002. Contudo, em termos nominais, houve no ano elevação de 18,2% nas Despesas com Benefícios Previdenciários.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

GRÁFICO 1
Variação das Receitas Correntes
– Julho e Agosto de 2003 - Em R\$ milhões de Ago/2003 (INPC) –

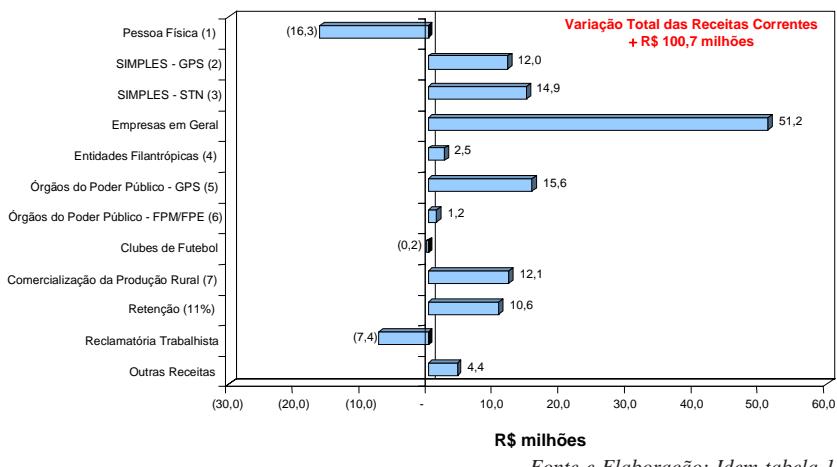
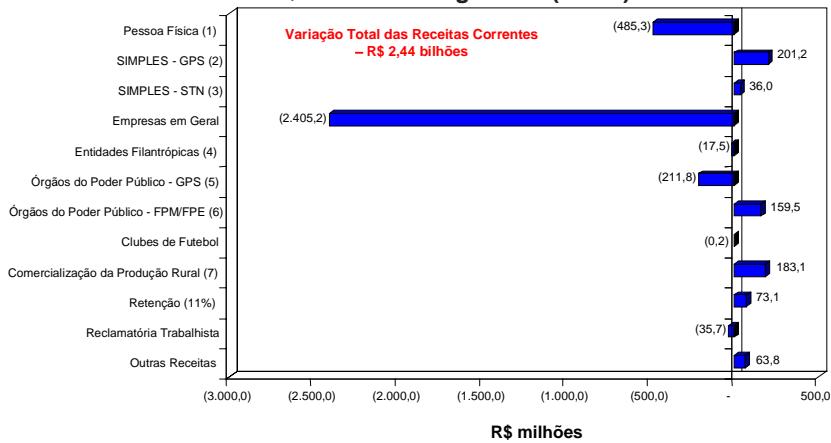


GRÁFICO 2
Variação das Receitas Correntes
(Janeiro a Agosto) de 2003 em relação a 2002
– Em R\$ milhões de Ago/2003 (INPC) –

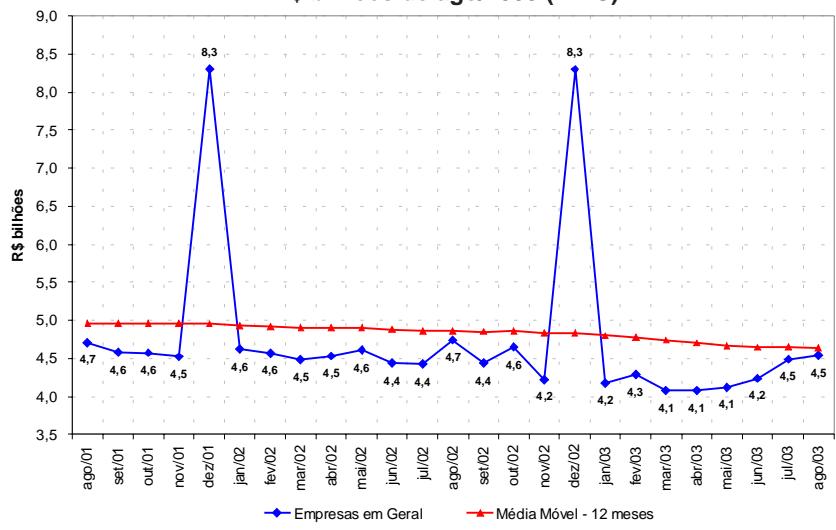


As receitas correntes apresentaram uma variação positiva de 1,5% entre julho e agosto de 2003 devido à melhora no mercado de trabalho formal, em especial na indústria. Dentre as rubricas que compõem o grupo de Receitas Correntes, Empresas em Geral foi a que apresentou aumento real mais significativo, com crescimento de R\$ 51,2 milhões (1,1%). Entre as reduções de arrecadação, Pessoa Física apresentou queda de R\$ 16,3 milhões, ou 5,6% (gráfico 1).

No acumulado do ano, as receitas correntes apresentaram queda de R\$ 2,44 bilhões (- 4,7%) em relação ao mesmo período de 2002, como pode ser visto no gráfico 2. O decréscimo de R\$ 2,41 bilhões em empresas em geral (- 6,6%) foi o principal responsável por esse movimento e está diretamente relacionado com o fraco desempenho do mercado de trabalho no período. Como incrementos destacam-se o SIMPLES – GPS (R\$ 201,2 milhões, ou 15,5%), Comercialização da Produção Rural (R\$ 183,1 milhões, ou 20,6%) e Órgãos do Poder Público – FPM/ FPE (R\$ 159,5 milhões, ou 7,9%).

O desempenho das receitas correntes advém do comportamento da arrecadação de Empresas em Geral. Esta rubrica compõe 69,3% das Receitas Correntes, fazendo com que suas oscilações impactem quase na mesma medida no grupo de receitas. Ao longo dos últimos dois anos, a arrecadação de Empresas em Geral vem apresentando tendência de queda, conforme pode ser visto no gráfico 3.

GRÁFICO 3
Arrecadação Previdenciária de Empresas em Geral nos últimos 25 meses
– Em R\$ bilhões de ago/2003 (INPC) –



Fonte e Elaboração: Idem tabela 1.

últimos meses, como pode ser visto no gráfico 3 anterior. Contudo, de junho para julho de 2003, alguns índices têm apontado para a melhora dos salários. Esse mesmo movimento é verificado na arrecadação de Empresas em Geral, com variações positivas em julho e em agosto/2003.

De janeiro a julho deste ano, os Indicadores Industriais da CNI mostram um aumento de 1,22% no número de pessoas empregadas na indústria. Mas, no mesmo período, os salários líquidos reais apresentaram queda de 6,36%. Contudo, de junho para julho de 2003, houve um ligeiro crescimento dos salários, o que pode estar indicando uma reversão das quedas apuradas nos últimos meses.

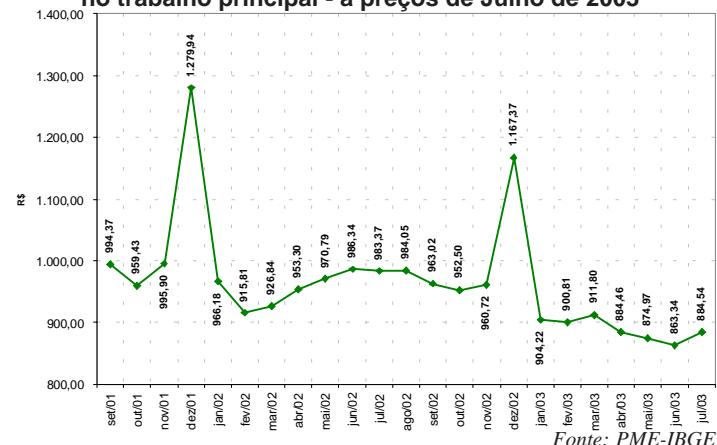
Já a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – IBGE, ao contrário da CNI, aponta deterioração no número de postos de trabalho. Segundo esta pesquisa, de janeiro a julho deste ano houve uma retração de 0,3% no emprego industrial. Também caíram os salários neste período (– 6,1%). Mas de junho para julho de 2003 houve melhora no nível salarial, com expansão de 0,4%.

Em relação ao comércio, a PMC – Pesquisa Mensal de Comércio do IBGE de julho/2003 mostra queda de 5,42 % no volume de vendas entre janeiro e julho de 2003, comparado ao mesmo período de 2002. Desde março está havendo quedas mensais no volume de vendas em todos os setores pesquisados. Contudo, o ritmo de queda vem decrescendo nos dois últimos meses.

A PME – Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE mostra, em relação aos trabalhadores com carteira assinada, elevação de 2,5% nos rendimentos médios reais de junho para julho de 2003. Na comparação de julho de 2002 e 2003, houve queda de 10,1%, passando os rendimentos de R\$ 983,37 para R\$ 884,54 (gráfico 4).

No acumulado do ano, alguns indicadores apontam para a deterioração da renda dos trabalhadores e o aumento do número de postos formais de trabalho (com carteira assinada), sem, contudo, este incremento compensar na massa salarial total a queda dos rendimentos. A piora da massa salarial reflete-se na arrecadação previdenciária de Empresas em Geral, que vem decaindo nos

GRÁFICO 4
Rendimento médio real efetivamente recebido pelos empregados com carteira de trabalho
no trabalho principal - a preços de Julho de 2003*

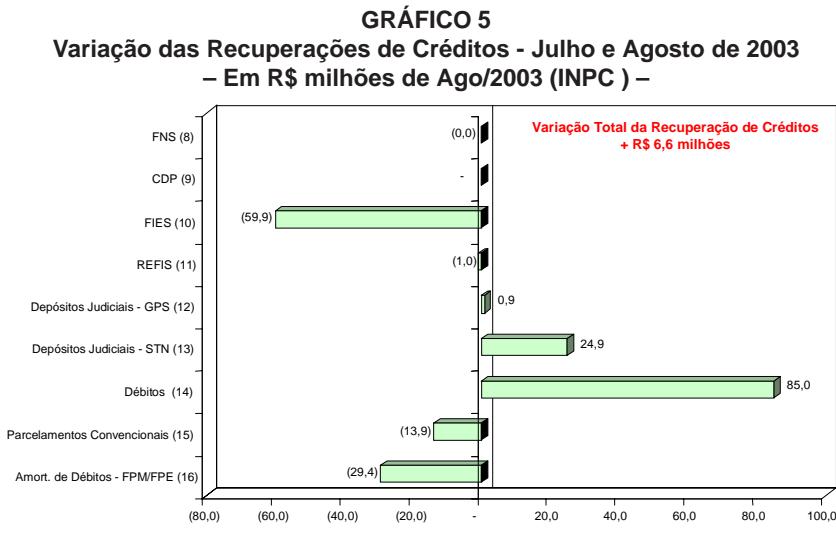


* Média dos Índices de Preços ao Consumidor das áreas de abrangência da pesquisa.

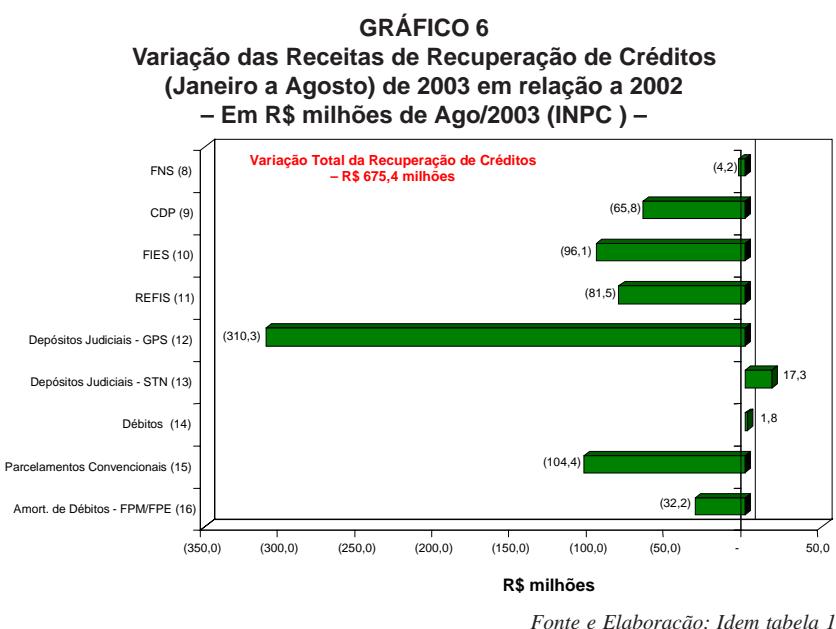


O CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho e Emprego, mostra que, nos últimos doze meses, a ocupação formal aumentou 2,76%, com desempenho positivo em todos os setores pesquisados, excetuando a construção civil, com queda de 5,04%. De janeiro a julho deste ano houve um crescimento de 2,68% no número de postos de trabalho, sendo que, também neste caso, apenas na construção civil houve retração (- 1,47%).

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS



As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos cresceram R\$ 6,6 milhões (1,7%) na comparação com o mês de julho/2003. Determinaram este resultado o aumento de R\$ 85,0 milhões em Débitos e as quedas de R\$ 59,9 milhões no FIES e de R\$ 29,4 milhões da Amortização de Débitos – Retenção FPM/FPE (gráfico 5).

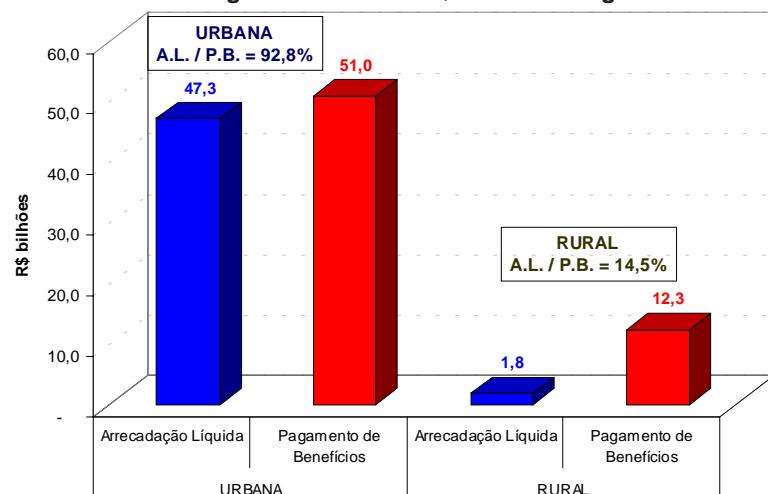


No acumulado do ano, estas receitas tiveram um decréscimo de R\$ 675,4 milhões (ou - 16,6%). Houve incrementos apenas em Depósitos Judiciais – STN (R\$ 17,3 milhões) e em Débitos (R\$ 1,8 milhão). A queda mais acentuada apresentou-se em Depósitos Judiciais – GPS, com redução de R\$ 310,3 milhões, ou - 62,8% (gráfico 6).

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em 2003, as arrecadações das áreas urbana e rural atingiram R\$ 47,3 bilhões e R\$ 1,8 bilhão, respectivamente. Em relação aos benefícios, do total de R\$ 63,3 bilhões pagos, a área urbana recebeu R\$ 51,0 bilhões e R\$ 12,3 bilhões foram destinados à área rural. Dessa forma, a relação entre arrecadação líquida e pagamento de benefícios na área urbana continua muito menos desequilibrada do que na área rural. Enquanto na área urbana a arrecadação líquida cobre 92,8% do total de benefícios pagos, na área rural a cobertura é de apenas 14,5% (gráfico 7).

GRÁFICO 7
Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios,
segundo a clientela urbana e rural –
– Acumulado até Agosto/2003 – Em R\$ bilhões de Ago/2003 - INPC –



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS
Elaboração: SPS/MPS

Entretanto, ressalta-se que, nos últimos anos, a participação da arrecadação urbana vem caindo em relação ao total arrecadado, em função, especialmente, do comportamento do mercado de trabalho formal. A tabela 2 mostra que em 2001 a arrecadação da área urbana era maior que o seu correspondente pagamento de benefícios. Em 2002, o crescimento das receitas não conseguiu acompanhar o aumento

das despesas com benefícios, ocasionando, assim, desequilíbrio também na área urbana. O quadro piorou em 2003, com continuação de crescimento no pagamento de benefícios e queda na arrecadação.

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em agosto de 2003 foram pagos 21,5 milhões de benefícios, um aumento de 0,2% em relação a julho de 2003 e de 3,7% em relação a agosto de 2002 (tabela 2). Na comparação das médias de 2002 e 2003, houve um aumento de 4,2% na quantidade de benefícios, com destaque para os incrementos em auxílio-doença previdenciário (30,1%), amparos assistenciais aos idosos (20,2%) e auxílio-doença acidentário (12,2%). Com o grande crescimento ocorrido no estoque de auxílios-doença previdenciários, sua participação no total de benefícios pagos subiu de 3,4% em 2002 para 4,2% em 2003 (tabela 3).

TABELA 2
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2001 a 2003) - Janeiro a Agosto - R\$ milhões de Ago/2003 - INPC –

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2001	TOTAL	51.138	59.669	(8.531)
	Urbano	49.599	48.138	1.461
	Rural	1.538	11.531	(9.993)
2002	TOTAL	52.110	63.444	(11.334)
	Urbano	50.505	51.066	(562)
	Rural	1.605	12.378	(10.773)
2003	TOTAL	49.083	63.264	(14.181)
	Urbano	47.295	50.971	(3.676)
	Rural	1.788	12.293	(10.505)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS
Elaboração: SPS/MPS

TABELA 3
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Ago/2002, Jul/2003 e Ago/2003)

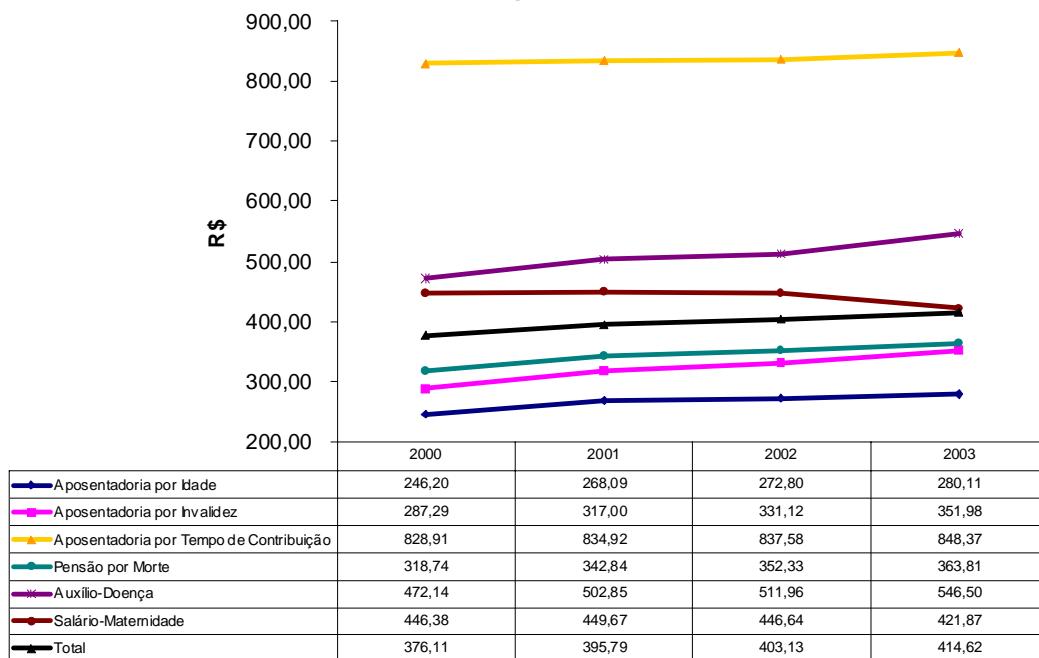
	ago/02 (A)	jul/03 (B)	ago/03 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a ago-02	Média Jan. a ago-03	Var. %
TOTAL	20.768.336	21.491.593	21.541.290	0,2	3,7	20.453.789	21.322.365	4,2
PREVIDENCIÁRIOS	17.854.005	18.477.379	18.516.024	0,2	3,7	17.601.299	18.323.548	4,1
Aposentadorias	11.637.219	11.970.277	12.000.405	0,3	3,1	11.525.575	11.889.295	3,2
Idade	5.868.208	6.051.494	6.074.076	0,4	3,5	5.801.004	6.004.293	3,5
Invalidez	2.318.487	2.390.363	2.394.487	0,2	3,3	2.300.629	2.374.223	3,2
Tempo de Contribuição	3.450.524	3.528.420	3.531.842	0,1	2,4	3.423.942	3.510.780	2,5
Pensão por Morte	5.277.060	5.393.663	5.416.503	0,4	2,6	5.233.410	5.378.645	2,8
Auxílio-Doença	771.749	940.935	944.725	0,4	22,4	686.125	892.720	30,1
Salário-Maternidade	149.049	151.609	132.627	(12,5)	(11,0)	138.345	142.495	3,0
Outros	18.928	20.895	21.764	4,2	15,0	17.844	20.394	14,3
ACIDENTÁRIOS	711.685	723.411	724.341	0,1	1,8	699.953	721.007	3,0
Aposentadorias	120.845	127.259	127.579	0,3	5,6	118.671	125.939	6,1
Pensão por Morte	129.864	129.947	130.179	0,2	0,2	129.681	130.137	0,4
Auxílio-Doença	102.395	106.946	107.554	0,6	5,0	93.817	105.305	12,2
Auxílio-Accidente	261.728	264.503	264.491	(0,0)	1,1	260.509	264.207	1,4
Auxílio-Suplementar	96.853	94.756	94.538	(0,2)	(2,4)	97.275	95.419	(1,9)
ASSISTENCIAIS	2.202.646	2.290.803	2.300.925	0,4	4,5	2.152.537	2.277.810	5,8
Amparos Assistenciais - LOAS	1.487.644	1.634.687	1.649.389	0,9	10,9	1.415.860	1.609.090	13,6
Idoso	547.380	633.564	639.138	0,9	16,8	511.724	615.004	20,2
Portador de Deficiência	940.264	1.001.123	1.010.251	0,9	7,4	904.136	994.086	9,9
Pensões Mensais Vitalícias	18.277	17.947	17.898	(0,3)	(2,1)	18.443	18.013	(2,3)
Rendas Mensais Vitalícias	696.725	638.169	633.638	(0,7)	(9,1)	718.235	650.707	(9,4)
Idade	248.059	220.559	218.494	(0,9)	(11,9)	258.088	226.356	(12,3)
Invalidez	448.666	417.610	415.144	(0,6)	(7,5)	460.147	424.352	(7,8)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social;
Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPS



Quanto ao valor médio total dos benefícios nos meses de agosto de 2000 a 2003, nota-se pelo gráfico 8 que está havendo um contínuo crescimento de seu valor real. Enquanto em 2000 um benefício pago pela Previdência Social tinha um valor médio de R\$ 376,11, este valor passou para R\$ 414,62 em 2003, um crescimento de 10,2%.

GRÁFICO 8
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos
pela Previdência Social 2000-2003 (Posição em Agosto)
- Em R\$ de Ago/2003 - INPC -



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social;

Boletim Estatístico da Previdência Social

Elaboração: SPS/MPS

Em relação à concessão, em agosto de 2003 foram pagos 213,5 mil novos benefícios, uma variação negativa de 18,6% em relação a julho de 2003 e queda de 35,7% em relação a agosto de 2002. Essa variação ainda foi consequência da paralisação dos servidores do INSS. Espera-se para os próximos meses uma elevação no número de benefícios concedidos, em virtude da regularização dos serviços prestados pelo INSS à população.

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos
pela Previdência Social (Ago/2002, Jul/2003 e Ago/2003)

	ago/02 (A)	jul/03 (B)	ago/03 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a ago-02	Acum. Jan. a ago-03	Var. %
TOTAL	331.998	262.111	213.489	(18,6)	(35,7)	2.610.964	2.255.394	(13,6)
PREVIDENCIÁRIOS	289.223	233.003	191.959	(17,6)	(33,6)	2.278.950	2.004.229	(12,1)
Aposentadorias	66.485	60.855	44.540	(26,8)	(33,0)	510.965	460.959	(9,8)
Idade	36.555	39.024	28.097	(28,0)	(23,1)	293.144	281.147	(10,9)
Invalidez	16.283	12.323	10.003	(18,8)	(38,6)	111.547	110.693	(0,8)
Tempo de Contribuição	13.647	9.508	6.440	(32,3)	(52,8)	106.274	89.119	(16,1)
Pensão por Morte	27.320	19.436	18.416	(5,2)	(32,6)	222.459	185.914	(16,4)
Auxílio-Doença	112.489	91.736	75.257	(18,0)	(33,1)	846.952	823.001	(2,8)
Salário-Maternidade	82.354	60.413	53.289	(11,8)	(35,3)	694.367	529.730	(23,7)
Outros	575	563	457	(18,8)	(20,5)	4.207	4.625	9,9
ACIDENTÁRIOS	17.734	11.653	9.158	(21,4)	(48,4)	140.621	103.350	(26,5)
Aposentadorias	861	576	460	(20,1)	(46,6)	6.279	5.451	(13,2)
Pensão por Morte	193	119	107	(10,1)	(44,6)	1.691	1.211	(28,4)
Auxílio-Doença	15.690	10.306	8.088	(21,5)	(48,5)	124.989	90.840	(27,3)
Auxílio-Acidente	949	635	488	(23,1)	(48,6)	7.261	5.583	(23,1)
Auxílio-Suplementar	41	17	15	(11,8)	(63,4)	401	265	(33,9)
ASSISTENCIAIS	25.041	17.455	12.372	(29,1)	(50,6)	191.393	147.815	(22,8)
Amparos Assistenciais - LOAS	24.981	17.404	12.333	(29,1)	(50,6)	190.904	147.396	(22,8)
Idoso	12.387	7.963	5.661	(28,9)	(54,3)	96.096	73.608	(23,4)
Portador de Deficiência	12.594	9.441	6.672	(29,3)	(47,0)	94.808	73.788	(22,2)
Pensões Mensais Vitalícias	52	34	31	(8,8)	(40,4)	351	318	(9,4)
Rendas Mensais Vitalícias	8	17	8	(52,9)	0,0	138	101	(26,8)
Idade	1	1	1	0,0	0,0	7	9	28,6
Invalidez	7	16	7	(56,3)	0,0	131	92	(29,8)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social;

Boletim Estatístico da Previdência Social

Elaboração: SPS/MPS



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2003 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. - 2003	
	jun	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
1. SALDO INICIAL	4.456.488	1.930.468	2.310.585	1.658.238	2.199.212	2.519.933	10.386.436	1.619.216					4.456.488	
2. RECEBIMENTOS	6.357.351	7.655.244	6.471.008	6.138.043	9.455.890	6.283.699	6.434.069	17.118.775	9.377.351	1.428.602	9.989.444		6.357.351	
2.1. Arrecadação Bancária	6.223.795	6.471.008	6.138.043	6.153.123	6.628.235	6.689.026	6.995.089	6.628.577	6.153.123	6.628.577	6.995.089		62.104.063	
SIMPLÉS ⁽¹⁾	573.203	6.094.141	5.772.223	5.971.577	6.153.121	6.29.1064	6.488.222	6.488.222	6.153.121	6.488.222	6.488.222		49.165.128	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	323.639	227.886	222.112	230.405	249.781	266.221	276.094	276.094	249.781	266.221	276.094		2.081.592	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	35.102	27.673	27.659	30.824	28.716	28.716	29.153	29.153	28.716	28.716	29.153		220.553	
- Certificados de Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	988	994	986	987	997	571	576	576	571	576	576		6.685	
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	-	-	50.576	34.561	1.181	55.642	-	-	87.907	87.907	87.907		258.062	
- Qualificação de Dividas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Restituição de Arrecadação ⁽⁸⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	10.688	75.403	3.075	15.248	13.909	19.987	57.613	7.082	74.892	66.375			137.775	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	27.312	9.928	(432.665)	(710.982)	(2.214.962)	(2.447.777)	(2.249.208)	(2.32.718)	(138.692)	(15.031)	26.184	13.358		285.205
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)⁽⁹⁾	2.304.617	289.228	87.108	91.501	102.565	110.463	94.260	84.005	94.260	84.005	94.260		141.357	
2.5. TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	151.401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		(1.486.433)	
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Recursos do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Desvolupamento - Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Recursos Ordinários - Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Contrib. Social sobre Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
- Contrib. Provisão s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3. PAGAMENTOS	8.877.470	8.192.234	8.347.592	8.309.915	9.051.131	9.252.372	10.195.282	9.909.368					72.335.863	
3.1. PAGAMENTOS INSS	8.115.031	7.633.216	7.921.744	8.07.414	8.730.759	8.603.759	8.732.058	9.448.302					68.525.320	
3.1.1. BENEFÍCIOS	7.56.935	7.633.260	7.587.453	7.755.428	8.867.681	8.426.281	9.253.888	9.147.804					65.510.70	
- Total de Benefícios	7.600.797	7.557.770	7.624.462	7.797.462	8.309.917	8.46.1877	9.303.682	9.204.207					147.725	
- Desvolupamento de Benefícios	(63.862)	(24.720)	(37.009)	(38.024)	(42.236)	(35.596)	(50.094)	(56.354)					2.600.000	
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	7.201.329	7.168.617	7.209.658	7.37.775	7.825.867	7.97.944	8.81.303	8.704.061					(348.986)	
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	335.606	366.833	377.795	388.663	441.814	446.337	440.155	443.792					62.272.285	
3.1.2.1. EPIS/T.N.	75.126	50.605	49.147	48.733	48.402	39.422	43.086	40.306					3.238.885	
3.1.2.2. LOAS	260.479	315.828	328.733	337.506	393.021	397.935	407.033	400.706					403.94	
3.1.2. PE SSOAL ⁽¹⁰⁾	35.732	244.382	245.953	246.981	239.072	274.569	370.13	248.008					2.835.001	
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	124.314	54.583	88.338	81.005	97.006	94.766	109.357	52.440					2.312.861	
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹¹⁾	762.438	360.116	425.848	435.501	447.372	456.655	462.265	461.066					3.609.333	
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	5.461.357	6.111.490	5.712.195	5.850.98	6.171.469	6.407.202	6.534.523	6.481.530					48.295.310	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(1.739.972)	(105.615)	(1.497.463)	(1.32.577)	(1.785.170)	(1.808.759)	(2.405.331)	(2.169.539)					(13.977.54)	
6. SALDO ARREC. LIQ. BENEF. (4 - 3.1.1)	(2.075.578)	(1.421.561)	(1.875.288)	(1.908.230)	(2.229.984)	(2.254.812)	(2.845.986)	(2.613.339)					(17.215.39)	
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(2.521.020)	(380.117)	(652.347)	(549.195)	(7.865.503)	(8.767.220)	(8.0077)	(7.619.245)					(27.797.96)	
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)	1.930.468	2.310.585	1.658.238	2.198.212	2.519.933	10.386.436	1.619.245	1.699.292					1.699.292	

Fonte:

CGF/INSS.

Elaboração:

SIS/MP.

Obs. Em outubro de 1998, os contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pelo União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, de contornos de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004/6.000, regulamentado pelo Decreto nº 3.42.000).

(3) Dívida dos hospitais juato à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Reversão da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Reversões antecipadas pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre excedentes.

(9) Reversões realizadas a ativos, bens e persistentes do quadro do INSS.

(10) Reversões operacionais e consignadas nas seguintes entidades: Serviço de Terceiros, Remunerador Bancário, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, INSS/EP e Diversos.

(11) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguros legais: INCRA, DIFCF/DEP - Marinha, SDR/MARIA, SENAI, SEPLAN, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SECCOP.

(12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Ago/2003 (R\$ mil de Ago/2003 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Ago/2003 - INPC					
	ago/02 I	jul/03 II	ago/03 III	Var. III/I Em %	a ago-02 - IV Em %	Acum. Jan. a ago-03 - V Em %
1. SALDO INICIAL	1.841.568	10.405.131	1.619.215	(84,4)	(12,1)	1.825.068
1.1. RECEBIMENTOS	11.633.623	1.430.632	9.389.444	598,3	(14,6)	76.315.323
2.1. ARRECADADAÇÃO	7.302.056	6.882.192	6.995.589	1,6	(4,2)	56.046.759
- Arrecadação Bancária	6.922.818	6.500.101	6.528.577	2,0	(4,3)	52.897.988
- SIMPLES ⁽¹⁾	282.146	282.591	291.454	5,4	3,3	49.972.643
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	37.063	21.992	20.998	(4,5)	(43,3)	2.081.907
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	1.212	577	575	(0,3)	(52,5)	10.974
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	65.846
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	31.574	88.065	28.196	(68,0)	(10,7)	357.312
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	261.202
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	50.527	13.569	38.459	183,4	(23,9)	506.440
- Restituições de Arrecadação	(23.282)	(18.704)	(12.670)	(32,3)	(45,6)	(179.710)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	5.149	75.027	66.375	(11,5)	1.189,2	35.348
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	56.388	26.732	13.258	(50,4)	(76,5)	176.143
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)⁽⁸⁾	118.820	(6.378.220)	950.437	(114,9)	699,9	2.640.318
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.211.209	824.901	1.963.785	138,1	(53,4)	17.415.755
- Recursos Ordinários	350.024	94.430	84.405	(10,6)	(75,9)	2.540.909
- Saída de Exercícios Anteriores	(326)	-	-	-	(100,0)	(934)
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-
- COFINS	2.487.412	240.494	1.406.324	484,8	(43,5)	9.537.311
- COFINS/LOAS	362.575	70.126	405.000	477,5	14,9	2.746.061
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	49.360	-	40.000	-	(19,0)	485.526
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	5
- Recursos Ordinários - Contrapartida	64	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro	31.901	19.131	28.056	46,7	(12,1)	1.129.315
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	940.199	400.720	-	(100,0)	(100,0)	976.976
3. PAGAMENTOS	9.703.149	10.213.634	9.908.368	(3,0)	2,1	74.215.770
3.1. PAGAMENTOS INSS	9.224.630	9.755.176	9.448.302	(3,1)	2,4	70.278.643
3.1.1. BENEFÍCIOS	8.772.589	9.269.844	9.147.854	(1,3)	4,3	66.657.723
- Total de Benefícios	8.816.579	9.320.028	9.204.207	(1,2)	4,4	67.132.685
- Devolução de Benefícios	(43.990)	(58.184)	(56.354)	12,3	28,1	(474.962)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	8.364.447	8.828.896	8.704.061	(1,4)	4,1	63.444.309
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	408.143	440.948	443.792	0,6	8,7	3.213.314
3.1.1.2.1. EPF T.N.	52.820	39.493	43.086	9,1	(18,4)	520.206
3.1.1.2.2. LOAS	355.322	401.454	400.706	(0,2)	12,8	2.693.207
3.1.1.2.3. PESSOAL⁽⁹⁾	316.808	370.779	248.008	(33,1)	(21,7)	2.357.989
3.1.1.3. CUSTEIO⁽¹⁰⁾	135.233	109.554	52.440	(52,1)	(61,2)	982.079
3.2. TRANSF. A TERCEIROS⁽¹¹⁾	478.519	463.457	461.066	(0,5)	(3,6)	3.936.326
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	6.823.538	6.418.735	6.534.523	1,8	(4,2)	52.109.333
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(1.540.909)	(2.410.161)	(2.169.339)	(10,0)	40,8	(11.334.477)
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF.	(1.949.051)	(2.851.109)	(2.613.331)	(8,3)	34,1	(17.468.840)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	1.990.474	(8.783.001)	80.077	(100,9)	(96,0)	2.097.554
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)⁽¹²⁾	3.832.042	1.622.130	1.699.292	4,8	(55,7)	3.832.042

Fonc: CGfin/INSS

Obs.: Em outubro de 1996, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pelo SRF e pelo INSS (Lei nº 9.709/98).

(3) Dívida das universidades, junto à Previdência, repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Estudo Superior - FIES.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades, junto à Previdência, repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Estudo Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assinatura, Confissão e Compromisso de Créditos.

(7) Reembócio da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Reembócio pagamentos realizados a atraso, inadimplentes e pensionistas da Previdência, Remuneração Bancária, FCT, Marcial, Administração e Participação, GEAP (Purim), DATAPREV, Pasep e Diversos.

(10) Recais de dívidas operacionais, configuradas nos seguintes contas: Serviços de Pessoas, Remuneração Bancária, FCT, Marcial, Administração e Participação, GEAP (Purim), DATAPREV, Pasep e Diversos.

(11) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FONDE (estádio olímpico), INCRA, DIFC/PDFEP - Marítimo, SDR/MARPOL, SENAC, SES/CIEBRAE, SENAR, SENAT, SENAT/SECOOP.

(12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Ago/2003 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Ago/2003 - INPC	
					(2) (3) (4) (5) (D)	Relação % E=(D/C)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Agosto, a preços de Ago/2003 INPC						
1993	33.589	2.425	31.164	29.396	94,3	1.768
1994	33.036	2.380	30.656	29.806	97,2	850
1995	42.962	3.689	39.273	37.864	96,4	1.409
1996	44.816	3.690	41.126	42.549	103,5	(1.423)
1997	48.340	3.577	44.762	45.367	101,4	(605)
1998	48.193	2.992	45.200	50.380	111,5	(5.179)
1999	48.525	3.224	45.301	52.970	116,9	(7.670)
2000	52.237	3.601	48.636	55.562	114,2	(6.925)
2001	55.207	4.069	51.138	59.669	116,7	(8.531)
2002	56.047	3.937	52.110	63.444	121,8	(11.334)
2003	52.967	3.884	49.083	63.264	128,9	(14.181)
ago/01	6.963	482	6.481	7.816	120,6	(1.335)
set/01	6.715	442	6.273	7.688	122,6	(1.415)
out/01	6.861	443	6.418	7.626	118,8	(1.208)
nov/01	6.799	445	6.354	8.341	131,3	(1.987)
dez/01	11.119	459	10.659	13.993	131,3	(3.333)
jan/02	7.072	776	6.296	7.555	120,0	(1.260)
fev/02	6.755	415	6.340	7.650	120,7	(1.310)
mar/02	6.728	431	6.297	7.679	121,9	(1.381)
abr/02	6.932	447	6.485	7.744	119,4	(1.259)
mai/02	7.134	455	6.679	7.972	119,4	(1.293)
jun/02	6.811	469	6.342	8.074	127,3	(1.732)
jul/02	7.312	465	6.847	8.406	122,8	(1.559)
ago/02	7.302	479	6.824	8.364	122,6	(1.541)
set/02	7.193	484	6.709	8.354	124,5	(1.644)
out/02	7.497	507	6.990	8.297	118,7	(1.307)
nov/02	6.986	513	6.473	8.729	134,9	(2.256)
dez/02	11.396	509	10.887	14.126	129,8	(3.240)
jan/03	6.564	804	5.760	7.595	131,9	(1.835)
fev/03	6.727	374	6.353	7.450	117,3	(1.097)
mar/03	6.294	437	5.858	7.393	126,2	(1.536)
abr/03	6.356	438	5.918	7.457	126,0	(1.539)
mai/03	6.504	448	6.056	7.838	129,4	(1.782)
jun/03	6.643	458	6.185	7.998	129,3	(1.812)
jul/03	6.882	463	6.419	8.829	137,5	(2.410)
ago/03	6.996	461	6.535	8.704	133,2	(2.170)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

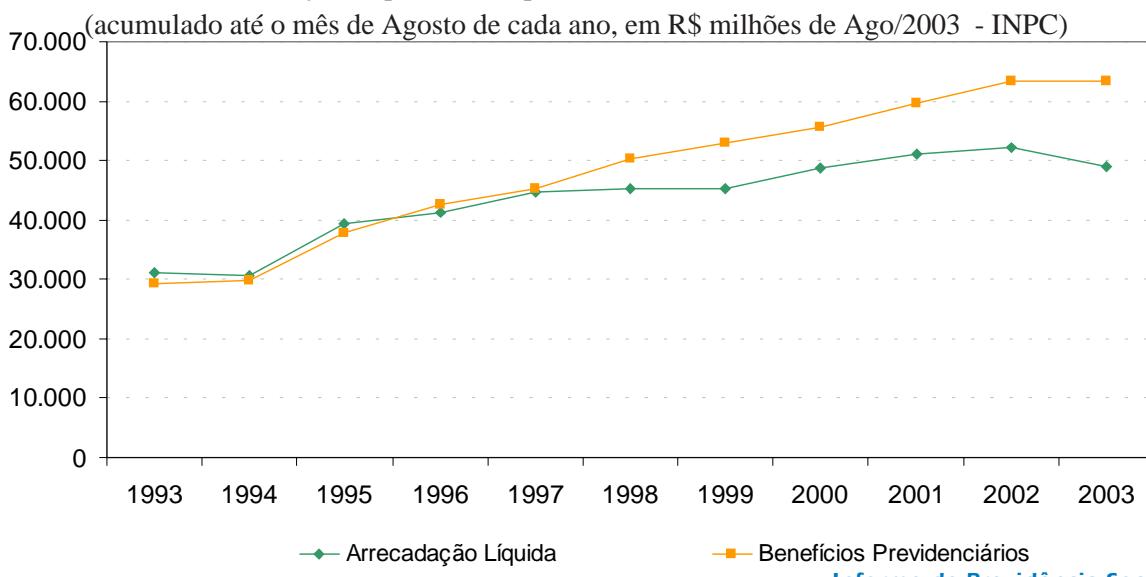
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 317-5011
Fax: (0-XX-61) 317-5408
e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



IMPRESSO